PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, n.º 1235, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gabinete, **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.534/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.262.709/0001-30, com sede na Rua Inácio Manoel Álvares, nº 111 – Lote 24 – Quadra 15 - Bairro: Jardim Ester, CEP.: 05372-110, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, representada legalmente neste ato por seu Sócio Diretor Sr. **Julio da Silva Ostronoff,** casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.869.739-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 312.827.888-17, residente e domiciliado na Estrada São Francisco, nº 2701, Apto 43 – Bloco 05, Bairro: Jardim Wanda, CEP.: 06765-001, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** pelo presente instrumento decidem **aditar o Contrato nº 032/2022**, oriundo da **Tomada de Preços nº 010/2021 - Procedimento Licitatório nº 421/2021**, para continuidade na prestação de serviços para implantação de galpão metálico para cobertura de área de transbordo de resíduos domésticos, com fornecimento de materiais e mão de obra, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica retificada a redação da cláusula 16.1 do Contrato nº 032/2022 para, em consonância com a cláusula 3.2 do mesmo instrumento, constar que o prazo de vigência deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura, portanto, o fim da vigência contratual, para todos os efeitos, ocorrerá no dia 08/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todas as outras Cláusulas e condições do Instrumento celebrado e do correlato procedimento licitatório.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Jaguariúna, 15 de março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI
Julio da Silva Ostronoff
RG nº 32.869.739-4
CPF/MF sob nº 312.827.888-17

Testemunhas:

Ricardo Ribeiro Goivinho
Assistente de Gestão Publica
Prefeitura do Municipio de Jaguariuna

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 421/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
CONTRATO Nº 032/2021 – 1º Aditamento
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE GALPÃO METÁLICO PARA COBERTURA DE ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
CONTRATADA: J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 15 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF nº 120.339.598-13
Assinatura _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF nº 120.339.598-13
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Julio da Silva Ostronoff
Cargo: Sócio Diretor / Engenheiro Civil
CPF: 312.827.888-17
Telefone: 11-3721-2786
E-mail: comercial@jsoconstrucoes.com.br / julio.ostronoff@gmail.com
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO CONTRATANTE:
Nome: Fernanda Angélica Santana
Cargo: Secretária de Obras e Serviços
CPF: 226.986.818
E-mail institucional: obras@jaguariuna.sp.gov.br
Telefone(s): (19) 3867-0826
Assinatura: _____